



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEIS

#### LEI Nº 9.291, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A “SEMANA MUNICIPAL DO JOVEM POETA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sete Lagoas a “Semana Municipal do Jovem Poeta” nas escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio do Município, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único. A “Semana Municipal do Jovem Poeta” deverá ocorrer próximo ao dia 20 de outubro, quando é comemorado o Dia do Poeta.

Art. 2º A Ação Cultural de que trata o art. 1º tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de fevereiro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 492/2021, de autoria do Vereador Roney Geraldo Gomes)*

#### LEI Nº 9.292, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CRIA A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA EPILEPSIA” NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a última semana do mês de março como a “Semana de Conscientização da Epilepsia”, a ser realizada anualmente no município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de fevereiro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

**FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 533/2021, de autoria do Vereador Ivson Gomes de Castro)*

**LEI Nº 9.293, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**INSTITUI O “DIA DO OBREIRO UNIVERSAL”.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Obreiro Universal", a ser celebrado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de fevereiro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 453/2021, de autoria do Vereador José Carlos Galdino de Lima)*

### EXTRATOS

**EXTRA 0020/2022** – Termo de Cooperação Técnica. Entre: Município de Sete Lagoas, e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. OBJETO: Adesão ao PROGRAMA CONHEÇA SEU AMIGO – IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS DOMÉSTICOS, visando a entrega pelo Estado de microchips e leitores para serem utilizados pelo Município em cães e gatos provenientes de comunidades de baixa renda, de animais em situação de rua que participem de algum programa de controle reprodutivo municipal, de animais para adoção sob tutela de Organizações da Sociedade Civil e animais de áreas prioritárias de superpopulação animal. Prazo de vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: 09/03/2022.

**EXTRA 0021/2022** – Termo de Colaboração n.º 009/2022. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e a Vila Vicentina de Sete Lagoas/MG. OBJETO: Execução do Projeto “Atendimento a Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência”, o qual visa a continuidade na prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade a idosos e idosas em situação de vulnerabilidade social, e complementar recursos para aquisição de materiais necessários para manutenção do atendimento de aproximadamente 70 (setenta) idosos por acolhimento institucional como forma de garantir atendimento de qualidade. Vigência: 10 (dez) meses a partir de 14/03/2022. Valor: R\$90.000,00 (noventa mil reais). Data de assinatura: 14/03/2022.

**EXTRA 0022/2022** – Termo de Colaboração n.º 010/2022. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. OBJETO: Execução do Projeto “Apoio ao Serviço de Assistência Social e Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias na APAE de Sete Lagoas”, o qual visa a continuidade na prestação de serviços de atenção especial de média complexidade aos usuários e às famílias de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com TEA, com grau de dependência agravada. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 14/03/2022. Valor: R\$90.000,00 (noventa mil reais). Data de assinatura: 14/03/2022.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

### DIVERSOS

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

##### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 91918/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência aos art. 3º e 16º, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados que o Consultor de Licitações HOMOLOGA e AUTORIZA nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta no valor de R\$ 1.034,86 ( mil e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) com a empresa CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.251.332/0001-74, na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é a revisão de 10.000 km do veículo Kwid Zen 10 Mt, Placa RNL0G74 e 60.000 KM do veículo Duster Oroch Express 1.6 SCE, placa QXX7F13 pertencentes a Guarda Civil Municipal, por meio da solicitação de compra de nº 91918/2022.

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL.

Instituída através do Decreto nº 5.569 de 22/11/2016

##### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Por intermédio da Portaria nº 9.459/2017, modificada pelas Portarias nº 10.338/2017, 10.620/2017, 12.071/2019, 12.590/2019, 12.758/2019, 12.813/2019, e 14.129/2021, foi designada a Comissão Processante Especial para instauração do procedimento para apuração de inexecução contratual, nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Nesse sentido foi instaurado o Processo Administrativo nº 18/2020 em desfavor da Empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. A Ilustre Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura emitiu decisão aplicando a penalidade de **multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 7º, VI, do Decreto nº 5.569/2016,**

Por fim, foi determinada a intimação da empresa para conhecimento da referida decisão, sendo assegurada ao processo vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 14 de março de 2022.

**KELLY CRISTINA CAMPOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão Processante Especial

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

##### CONVOCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, em conformidade com Edital 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os Profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Rua Quintino Bocaiúva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, no dia 15 ou 16/03/2022, no horário de 09:00 às 12:00 ou de 14:00 às 16:00**, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital nº 01/2022, contrato por prazo determinado. O Candidato deverá estar munido dos documentos originais apresentados na Análise de Qualificação Técnica e Documental.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 11.3 do Edital nº 01/2022.

##### RELAÇÃO DE CONVOCADOS

##### NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO
2º	JOSIANE CRISTINA PINTO FERREIRA
3º	ANTÔNIO DINIZ SILVA
4º	TATIANE GRAZIELE PEIXOTO AVELAR NAKAGAKI

### NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	TALITA GUIMARÃES

Sete Lagoas-MG, 14 de março de 2022.

**LUCIENE CARVALHO CHAVES**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

### **CONVOCAÇÃO.**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, em conformidade com Edital 02/2021 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os Profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Rua Quintino Bocaiuva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, no dia 15 ou 16/03/2022, no horário de 09:00 às 12:00 ou de 14:00 às 16:00**, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital nº 02/2021, contrato por prazo determinado. O Candidato deverá estar munido dos documentos originais apresentados na Análise de Qualificação Técnica e Documental.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 10.3 do Edital nº 02/2021.

### RELAÇÃO DE CONVOCADOS

#### NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	JOICE JUDITE BATISTA VIEIRA
20º	KELLY HONORIO DA ROCHA
21º	FERNANDA CRISTINA DIONIZIO FARIA

#### NÍVEL MÉDIO – ENTREVISTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	DAVID MAGNO DE CARVALHO MENDES
18º	RICARDO SANTIAGO FELIX DE SOUZA

Sete Lagoas-MG, 14 de março de 2022

**LUCIENE CARVALHO CHAVES**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**ERRATA AO EDITAL N° 02/2022.**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

A Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado – Edital 002/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público a errata referente às datas de aplicação das provas item 6.10.1, bem como do resultado final item 14.1, onde se lê item 6.10.1 “A prova objetiva será aplicada em Sete Lagoas, dia 03/04/2022...” leia-se dia **10/04/2022** e, onde se lê item 14.1 “O resultado final será publicado no dia 21/02/2022...”, leia-se dia **26/04/2022**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de março de 2022.

Sete Lagoas-MG, 14 de março de 2022.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### REALINHAMENTO A ATA Nº 266/2021 – PE Nº 032/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 045/2021 – Pregão Eletrônico nº 032/2021 – Registro de Preço nº 029/2021, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA, torna público aos interessados o TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA 266/2021 que tem como objeto a PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇO, conforme segue: Item 1 de R\$ 0,64 para R\$ 0,81, da empresa GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, conforme ATA DE RP firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS / CNPJ: 11.251.668/0001-28, com vigência de 04/01/2022 a 26/05/2022. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 14 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 034/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022, que tem como objeto a realização de suporte técnico ao sistema disponibilizado pela CONTRATADA, e O escopo ainda compreende os procedimentos de manutenção corretiva, legal e evolutiva durante toda a vigência da relação, torna público aos interessados o CONTRATO firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA / CNPJ: 05.374.975/0001-01, vencedora do objeto, no valor global estimado de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais): CONTRATO 008/2022, com vigência de 16/02/2022 a 16/08/2022. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 14 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 040/2022 – Inexigibilidade nº 005/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, torna público aos interessados o CONTRATO firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA / CNPJ: 01.772.798/0002-33, vencedora do objeto, no valor global estimado de R\$ 130.488,00 (Cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais): CONTRATO 010/2022, com vigência de 24/02/2022 a 24/02/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 14 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

##### EXTRATO DE ATA – PE Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Registro de Preço nº 002/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA USO GERAL (CAIXA PLÁSTICA, PANO DE CHÃO E GARRAFA TÉRMICA), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO EPP/CNPJ: 21.767.486/0001-68, vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 10.299,00,00 (dez mil duzentos e noventa e nove reais); ATA 053/2022; TRADE MAGAZINE EIRELI/CNPJ: 35.145.339/0001-60, vencedora do lote 02 no valor total de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco); ATA 054/2022; Vigência das referidas atas de 23/02/2022 a 23/02/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 14 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

##### EXTRATO DE ATA – PE Nº 003/2022.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Registro de Preço nº 003/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E IOGURTE, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: PADARIA E CONFEITARIA PAIVA & PAIVA LTDA/CNPJ: 12.690.171/0001-79, vencedora dos lotes 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 167.788,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais); ATA 049/2022; Vigência da referida ata de 18/02/2022 a 18/02/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 14 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

### EXTRATO DE ATA – PE Nº 005/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Registro de Preço nº 005/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSO (SERINGA, AGULHA, ATADURA, EQUIPO, SONDA, ETC.), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI/CNPJ: 31.498.120/0001-94, vencedora dos lotes 02 e 19 no valor total de R\$ 10.678,00 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais); ATA 056/222; D C R SANTOS LTDA/CNPJ: 33.169.991/0001-90, vencedora do lote 21 no valor total de R\$ 34.975,00 (trinta e quarto mil, novecentos e setenta e cinco reais); ATA 058/2022; DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA/CNPJ: 16.366.888/0001-10, vencedora dos lotes 06,14 e 16 no valor total de R\$ 114.575,50 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); ATA 059/2022; MED CENTER COMERCIAL LTDA/CNPJ: 00.874.929/0001-40, vencedora dos lotes 05,07,08,09 e 10 no valor total de R\$ 715.606,50 (setecentos e quinze mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos); ATA 060/2022; MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA/CNPJ: 00.207.500/0001-07, vencedora do lote 11 no valor total de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais); ATA 062/2022; PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI/CNPJ: 19.188.783/0001-07, vencedora do lote 13 no valor total de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais); ATA 063/2022; SUPRI-MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI/CNPJ: 12.375.009/0001-66, vencedora dos lotes 03 e 04 no valor total de R\$ 110.520,00 (cento e dez mil, quinhentos e vinte reais); ATA 064/2022; F V P COELHO/CNPJ: 26.294.192/0001-80, vencedora do lote 12 no valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais); ATA 065/2022; Vigência das referidas atas de 25/02/2022 a 25/02/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 14 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE ATA – PE Nº 017/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Registro de Preço nº 016/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CÂNULA, ESPAÇADOR, SERINGAS, ETC.), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: DCR SANTOS LTDA/CNPJ: 33.169.991/0001-90, vencedora dos lotes 06 e 07 no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); ATA 055/2022; Vigência da referida ata de 24/02/2022 a 24/02/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 14 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

### EXTRATO DE ATA – PE Nº 027/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022 – Registro de Preço nº 020/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA/CNPJ: 19.400.787/0001-07, vencedora dos lotes 01 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ATA 066/2022; Vigência da referida ata de 07/03/2022 a 07/03/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 14 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

### EDITAL SMS Nº 02 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através de ANÁLISE DE CURRÍCULOS e ENTREVISTA na área de Saúde em situações de urgência/emergência, para PREENCHIMENTO de VAGAS TEMPORÁRIAS e CADASTRO DE RESERVA na CATEGORIA PROFISSIONAL de Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Suporte de TI e Técnico em Farmácia para trabalhar na Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Sete Lagoas, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art.111 da Lei Orgânica do Município de Sete



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

Lagoas, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de contratação temporária de profissionais da Saúde no Município de Sete Lagoas/MG por tempo determinado nas condições e prazos previstos no presente Edital.

### CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro profissional para a Categoria Profissional de **Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Suporte de TI e Técnico em Farmácia**.
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
- Que a Secretaria Municipal de Saúde vem sendo prejudicada devido à falta de profissionais em diversas áreas.
- A recente criação destes cargos na alteração da Lei Complementar 183/2015.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1.** A inscrição será efetuada pelo interessado, no período de 14 de março de 2022, a partir das 18h00min (dezoito horas), até às 17h00min (dezessete horas) do dia 20 de março de 2022, mediante inscrição no link: <https://forms.gle/BX3ob1R4X6od7ppJ9>, juntamente com **cópias digitalizadas** dos cursos informados na inscrição.

**1.2.** A contratação será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações vigentes, por tempo determinado e estritamente necessário para o atendimento da demanda existente, nas situações de:

- a) cargos vagos existentes até a promoção de novo concurso público;
- b) afastamentos e licenciamentos de funcionários, previstos em lei;
- c) convênios com as instituições filantrópicas;
- d) programas e projetos.

**1.3.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente este Edital e todas as informações que forem disponibilizadas pela internet, na página [www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico](http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico).

**1.4.** O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este processo seletivo no site [www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico](http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico) e quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas pelo referido instrumento.

**1.5.** Os critérios seletivos de contratação temporária para 2022 serão regidos por este Edital.

**1.6.** Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

**1.7.** Realizada a inscrição, o candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas no sítio eletrônico da prefeitura de Sete Lagoas [www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico](http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico).

**1.8.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, mesmo quando efetuadas através de representação de terceiros.

**1.9.** A omissão de dados na inscrição e irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato ou dispensa de ofício do contratado.

**1.10.** Não será efetivada inscrição que:

- a) não tiver todas as informações solicitadas;
- b) contiver informações inverídicas;
- c) estiver fora do prazo por motivo de ordem técnica, tais como, falta de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica dos computadores.

**1.11.** Não haverá possibilidade de reclamação em razão de eventuais prejuízos decorrentes do registro de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão estabelecido para a categoria e jornada de trabalho conforme escala mensal de cada unidade, nos seguintes cargos:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

Cargo	Remuneração	Carga Horária	Vagas	Requisitos
<b>Técnico em Suporte de TI</b>	R\$ 1.250,00 + até 40% de gratificação.	40h	10+ CR	<ul style="list-style-type: none"><li><u>Nível Médico Completo</u></li><li><u>Curso de Informática 200h</u></li></ul>
<b>Técnico em Farmácia</b>	R\$ 1.250,00 + até 40% de gratificação.	40h	05+ CR	<ul style="list-style-type: none"><li><u>Nível Médico Completo</u></li><li><u>Curso de 400 h na área</u></li></ul>
<b>Técnico em Imobilização Ortopédica</b>	R\$ 1.250,00 + até 40% de gratificação.	40h	02+ CR	<ul style="list-style-type: none"><li><u>Ensino Médico Completo</u></li><li><u>Curso de Imobilização Ortopédica 400h</u></li></ul>

2.2. A contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atribuições:

a) **TÉCNICO EM SUPORTE EM TI:** Auxiliar no suporte telefônico e cadastro de ordens de serviço; suporte em geral em peças de informática, bem como instalação, configuração e bom funcionamento das mesmas; suporte geral em programas de software, bem como instalação, manutenção, configuração e bom funcionamento dos mesmos; realizar a cotação de preços de informática; realizar atendimentos de suporte fora da base de trabalho; zelar pela integridade das peças de informática, também pela integridade de sistemas e softwares; Instalar redes LAN/WAN funcionais e outras redes e gerenciar componentes (servidores, IP's, etc); manter registros de reparos e correções para referência futura; diagnosticar falhas ou erros de sistema e fornecer soluções para restaurar a funcionalidade; oferecer suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre como utilizar computadores corretamente; executar outras tarefas correlatas.

b) **TÉCNICO EM FARMÁCIA:** Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e encaminhar para descarte o material contaminado; realizam operações farmacotécnicas; realizar controle de estoques e testes em matéria-prima de laboratório e rótulos das matérias-primas; atendimento ao público e dispensa direta de medicamentos prescritos em receituário; orientar e pacientes quanto ao uso correto dos medicamentos, dosagem e auxiliar no entendimento de prescrições; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes; executar outras tarefas correlatas.

c) **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:** Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintéticos; executar imobilização com uso de esparadrapo e talas digitais; preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparação de sala e materiais para pequenos procedimentos cirúrgicos; dominar técnicas de imobilizações ortopédicas; executar outras tarefas correlatas.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada Função, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.2. Para concorrer à vaga destinada a candidato (a) com deficiência, este (a) deverá declarar-se pessoa com deficiência, informando no Modelo de Currículo – Anexo II deste Edital, o grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

3.3. O (a) candidato (a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica vinculada a Administração Pública Municipal, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do (a) Candidato (a) ou não, e o grau da deficiência que determinará estar ou não apto para o exercício da função para a qual se inscreveu.

3.4. O (A) candidato(a) que, no ato de inscrição, declarar-se ter alguma deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

**3.5.** A inobservância do disposto neste Edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada ao (a) candidatos (a) com deficiência.

**3.6.** A vaga definida no subitem 3.1. deste Edital que não for provida por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação neste Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação dentro das respectivas Funções.

**3.7.** O candidato (a) que se declarar ter alguma deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.8.** A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito de vaga reservada ao (a) candidato (a) em tais condições.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas às exigências contidas na legislação federal pertinente;

**4.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

**4.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.4.** Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

**4.5.** Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

**4.6.** Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

**4.7.** Possuir registro definitivo no Conselho Regional respectivo a sua categoria específica;

**4.8.** Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

**4.9.** A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade dois anos.

**4.10.** A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

**4.11.** Para inscrever-se o interessado deverá acessar o link: <https://forms.gle/BX3ob1R4X6od7ppJ9>, devendo preencher o formulário e juntar **cópias digitalizadas em PDF** dos cursos e diplomas que deseja pleitear para pontuação de títulos.

**4.12.** Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

**5.1.** O processo seletivo dos candidatos será composto por 02 (duas) etapas:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

Etapas	Pontuação atribuída	Valor máximo
Análise Curricular: Cursos e Títulos	0,5 (meio) ponto p/ Cursos com certificação comprovada na área com carga horária mínima de 20 horas Graduação – 1 pontos Especialização – 1 pontos Mestrado – 2 pontos Doutorado – 2 pontos	10 pontos
Entrevista	Até 5 pontos – Entrevista Psicóloga Até 5 pontos – Entrevista Técnica	10 pontos

**5.1.1.** Atribuir-se-á a pontuação correspondente à curso efetivamente comprovado pelo candidato, em arquivo **anexado em PDF no momento da inscrição**.

**5.1.2.** Atribuir-se-á a pontuação correspondente à titulação efetivamente comprovada pelo candidato:

a) Declaração de conclusão / Diploma de curso de especialização e/ou Graduação e/ou Mestrado e/ou Doutorado e/ ou Pós-Doutorado, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes do sistema públicofederal ou estadual;

**5.2.** Serão convocados para participação na 2ª ETAPA (ENTREVISTA) os 03 (três) candidatos classificados com maior pontuação na 1ª ETAPA (Análise Curricular: Cursos e Títulos), por vaga.

**5.3.** Na hipótese de surgimento de novas vagas, a SMS/SL poderá convocar para a entrevista o próximo candidato classificado na 1ª Etapa (excedentes), obedecendo a ordem de classificação final

**5.3.1.** Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da Entrevista, a SMS/SL poderá convocar para a entrevista o próximo candidato classificado na 1ª Etapa.

**5.4.** Serão eliminados os candidatos que não alcançarem o mínimo de 03 (três) pontos do total da Entrevista Psicológica e 03 (três) pontos do total da Entrevista Técnica, referente aos pontos distribuídos na 2ª etapa do processo de seleção;

**5.5.** A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 1ª etapa e na 2ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.

**5.6.** Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- Cursos classificados para Pronto Socorro;
- Persistindo o empate, terá preferência (a) candidato (a) com maior tempo de experiência profissional na área queconcorre
- Maior Idade
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

### **6. BANCA EXAMINADORA**

**6.1.** A etapa de Entrevistas Técnica e Psicológica do Processo Seletivo ficará a cargo de Banca Examinadora composta pelos seguintes servidores:

#### ENTREVISTA TÉCNICA

- Leandro Flores Batista – Matrícula: 5016474
- Henrique Nery Lopes – Matrícula 602371
- Márcio Ferreira Aguiar – Matrícula 602671
- Evelin Maila Vieira Paraiso – Matrícula: 602846

#### ENTREVISTA PSICOLÓGICA



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

- Glacy Ferreira Maciel – Matrícula: 500530
- Karine Figueiredo Caldeira Victoria – Matrícula: 67748

### 7. DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

**7.2.** A convocação para a formalização de sua contratação será feita através da publicação no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

**7.3.** Fica facultado à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas em caráter supletivo, o envio por e-mail da convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

**7.4.** A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes na Lei nº 183, de 23 de setembro de 2015 e na Lei nº 190 de 30 de março de 2016, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

**7.5.** A contratação do candidato ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) 3 (três) fotos 3×4 recentes;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Registro no Conselho de Classe;
- e) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- h) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- i) Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Certidão de Casamento;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;
- o) Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- p) Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);
- q) Originais dos certificados ou declaração dos cursos de especializações;
- r) Atestado de bons antecedentes;

**7.6.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

**7.7.** Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

**7.8.** Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

**7.9.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

### 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde através do e-mail: <https://forms.gle/UjRVVEJQtC1PAyrM7>. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

**8.2.** A decisão do recurso será dada ao conhecimento do candidato requerente, através do e-mail em qual o referido recurso foi enviado.

**FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL

### ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASES	DATA
Período das Inscrições através do e-mail: recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br	18:00h do dia 14/03/2022 a 20/03/2022
Publicação preliminar da relação de inscrição	22/03/2022
Recurso da não homologação das inscrições	23/03/2022 e 24/03/2022
Manifestação do Recurso através do e-mail do candidato	25/03/2022
Publicação da relação final de inscritos	25/03/2022
Análise dos currículos e entrevistas	29/03/2022
Publicação do resultado preliminar	30/03/2022
Recurso do resultado preliminar	31/03/2022 e 01/04/2022
Manifestação do Recurso através do e-mail do candidato	04/01/2021
Publicação da relação final dos aprovados	05/01/2022

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Sete Lagoas - CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2002 e Lei nº 8.731, de 27 de dezembro de 2017,

#### DECIDIU:

**1.** Em sua Primeira Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2021, de forma virtual para evitar aglomerações em função da pandemia do novo Corona Vírus - COVID-19:

**a)** Conceder Licença para supressão de Vegetação, requerida pelo empreendedor Antares Empreendimentos Imobiliários Ltda., para o empreendimento: Parcelamento do Solo Urbano – Loteamento Residencial Antares, localizado na Avenida Padre Tarcísio, s/nº - Local denominado Fazenda Monjolos



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

**Observação:** As demais licenças concedidas na Primeira Reunião Extraordinária do dia 27/06/2021, foram publicadas no Diário Oficial do Município nº 2027, página 35, do dia 10/08/2021.

2. Em sua Sexta Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, de forma virtual para evitar aglomerações em função da pandemia do novo Corona Vírus - COVID-19:

a) Conceder Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante, ao Empreendedor: Cerâmica Setelagoana Ltda., para o empreendimento: Parcelamento do Solo Urbano – Loteamento Residencial Marco Antônio V. Gonzaga, localizado na Rua Antônio Gonzaga de Carvalho, 11, Bairro Vapabuçu;

b) Renovar Licença para Intervenção em Área de Preservação Permanente, para o empreendedor: Gerdau Aços Longos S/A, para o empreendimento localizado Margens do barramento sediado em propriedade da referida empresa, Rodovia BR 040, km 476, s/nº, Zona Industrial 3 - ZIND 3;

c) Retirar de pauta, pelo motivo de documentação incompleta, o processo para Licença de Operação Corretiva requerida pelo empreendedor: Jardim Real Recepções Eireli – ME, para o empreendimento: Casa de Festas e Eventos, localizada na Rua Professor Abeylard, 4.260 – Bairro Planalto.

3. Em sua Sétima Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2021, de forma virtual para evitar aglomerações em função da pandemia do novo Corona Vírus - COVID-19:

a) Retirar de pauta, devido ao pedido de vistas do conselheiro efetivo e Procurador Geral do Município, Dr. Helisson de Paiva Rocha, o processo para concessão de Anuência para Licença de Construção Inicial na Área de Proteção Ambiental (APA) Córrego do Machado, requerida pelo empreendedor: Henrique Pereira Barcelos, para o Empreendimento: Construção de uma residência, localizada na Rua Magela Alves Teixeira Costa, 391, Bairro Esplanada do Moinho;

b) Conceder Licença para Supressão de um Pequizeiro (Caryocar brasiliense), imune de corte, requerido pelo empreendedor: Durães Engenharia e Consultoria Ltda. – ME, para a construção de unidades habitacionais no local conforme o projeto já aprovado, na Rua Pegasus, Lotes 08 e 09 da Quadra C, Bairro Vale do Sol;

c) Conceder Licença para supressão de um Pequizeiro (Caryocar brasiliense) imune de corte, requerida pelo empreendedor: Argon Empreendimentos Imobiliários SPE 08 Ltda., para a construção de unidades habitacionais na Rua Antônio Cristo, s/nº - Bairro Nova Serrana, conforme o projeto aprovado;

d) Conceder Renovação de Licença de Operação, requerida pelo empreendedor: Comércio Empreendedor Shopping Center Sete Lagoas, para o empreendimento: Shopping Center Sete Lagoas - Localização: Avenida Otávio Campelo Ribeiro, 2.801 – bairro Eldorado;

e) Conceder Licença para Supressão de um Pequizeiro (Caryocar brasiliense), que se encontra inserido na via pública, requerida pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, localizado na na Rua Renovação no Chacreamento Vó Clea, em Riacho do Campo, distrito desta municipalidade;

f) Conceder, a pedido do empreendedor: Pre 23 Empreendimentos Imobiliários Ltda., cancelamento da Licença Única número 097/2014, relativa ao empreendimento: Residencial Ville Suíça, vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, localizado na Rua Raimundo Simões, bairro Vapabuçu.

g) Conceder prorrogação de prazo, requerida pelo empreendedor Gerdau Aços Longos S.A, até o dia 12 (doze) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, data do vencimento da Licença, para cumprimento da condicionante 01 (um) - Comprovante de destinação final dos resíduos gerados com a intervenção ambiental (limpeza), constante da Renovação da Licença CODEMA 034/2019, para Intervenção em Área de Preservação Permanente nas margens do barramento do Córrego Macuco já existente, para o empreendimento “Limpeza e Desassoreamento do Açude” localizado na Rodovia BR-040, Km 476.

4. Em sua Oitava Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2021, de forma virtual para evitar aglomerações em função da pandemia do novo Corona Vírus - COVID-19:

a) Suspender sine die, até a aprovação do Projeto de Lei *que* Altera A Lei Complementar Nº 228, De 04 De Outubro De 2019, Que "Cria Área De Proteção Ambiental, Apa Do Córrego Do Machado, E O Zoneamento Ecológico Econômico, o processo de Anuência para Licença de Construção Inicial na Área de Proteção Ambiental (APA) Córrego do Machado, requerida pelo empreendedor: Henrique Pereira Barcelos, para o empreendimento: Construção de uma residência localizada na Rua Magela Alves Teixeira Costa, 391, Bairro Esplanada do Moinho.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

b) Aprovar o Projeto de Revisão da Deliberação Normativa CODEMA 002 de 05 de fevereiro de 2018 - Dispõe sobre normas e procedimentos para classificação dos empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de Autorização Ambiental ou de Licenciamento Ambiental no nível municipal

5. Em sua Nona Reunião Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2021, de forma virtual para evitar aglomerações em função da pandemia do novo Corona Vírus - COVID-19

a) Conceder Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente - Requerente: MRV Engenharia e Participações S.A. - Local da Intervenção: Residencial Moradas de Minas, vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, situado na Avenida Prefeito Alberto Moura, no lugar denominado Brejão e Açude de Ulisses, no bairro Distrito Industrial.

b) Conceder Licença de Instalação Corretiva – Empreendedor: Espólio Sérgio Geraldo Miranda Dutra – Empreendimento: Parcelamento do Solo Urbano – Loteamento Recando dos Sonhos – Localização: Rodovia MG-238, sem número, no local denominado: Fazenda Capão do Poço.

c) Conceder Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante e Supressão de Vegetação – Empreendedor: Unotech Engenharia Ltda. – Empreendimento: Construção de um galpão para comércio atacadista – Localização: Avenida Doutor Renato Azeredo, Gleba 1, bairro Chácara do Paiva.

d) Conceder Supressão de 01 (um) pequizeiro (caryocar brasileiro), requerida pelo Sr. Edmilson Oliveira da Conceição, na Rua F, Lote 10, Quadra 04, bairro Belo Vale III.

e) Supressão de Vegetação – Requerente: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – Local da Intervenção: Entre a Estrada da Estiva e o Chacreamento Águas Claras, próximo a Granja Barreirinho.

f) Conceder supressão de 03 (três) ipês amarelos, requerida pelo empreendedor: Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., na Rua Equador, 2.300, bairro Santa Rita.

g) Aprovar o Projeto Censo Florestal da Arborização Urbana, requerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

6. Em sua Décima Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2021, de forma virtual para evitar aglomerações em função da pandemia do novo Corona Vírus - COVID-19:

a) Retirado de pauta o processo para Licença Única e Licença para Supressão de Vegetação - Requerente: MRV Engenharia e Participações S.A. - Local da Intervenção: Residencial Moradas do Sol, vinculado ao Programa Casa Verde e Amarela, situado na Avenida Prefeito Alberto Moura, no lugar denominado Brejão e Açude de Ulisses, no bairro Distrito Industrial.

b) Conceder – **LAS/RAS, requerida pelo** empreendedor: Recanto das Paineiras Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., para o empreendimento: Residencial Viver Mais Sete Lagoas- Vinculado ao Programa Casa Verde e Amarela. Localização: Rua Antonieta França Silva, nº 300.

c) Conceder **anuência para construção inicial de unidade residencial unifamiliar, para imóvel localizado na Área de Proteção Ambiental (APA) Córrego do Machado** - Empreendedor: Jessica do Nascimento Fonseca Formiga.- Localização: Rua Jordânia Vaz Fernandes, 269 – Bairro Esplanada do Moinho.

d) Conceder **anuência para construção inicial de unidade residencial unifamiliar, para imóvel localizado na Área de Proteção Ambiental (APA) Córrego do Machado** - Empreendedor: Jessica do Nascimento Fonseca Formiga - Localização: Rua Jordânia Vaz Fernandes, 269 – Bairro Esplanada do Moinho.

e) Conceder Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante - Empreendedor: Márcia de Melo Figueiredo Duarte - Empreendimento: Loteamento Jardim Imperial - Localização: Rodovia MG-238 - Km 31 - Fazenda Capão do Poço.

f) Referendar Autorização Ambiental “Ad Referendum” do Plenário do CODEMA, concedida ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP do Córrego dos Tropeiros (na área onde fica a ponte do Bairro Kuait).

g) Converter em advertência por escrito, como prevê o art. 53, inciso I do Decreto 2784/2002, a multa gerada pelo Auto de Infração nº. 0005121, constante **do Processo Administrativo Ambiental, com recurso à 2ª Instância - Codema – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, nº: 114/2019, requerido por Perimetral Montagem Ltda.**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

7. Em sua Décima Primeira Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021, de forma virtual para evitar aglomerações em função da pandemia do novo Corona Vírus - COVID-19:

a) Conceder Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS e Licença para Supressão de Vegetação - Requerente: MRV Engenharia e Participações S.A. - Local da Intervenção: Residencial Moradas do Sol, vinculado ao Programa Casa Verde e Amarela, situado na Avenida Prefeito Alberto Moura, no lugar denominado Brejão e Açude de Ulisses, no bairro Distrito Industrial.

b) Conceder **Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante, Licença para Supressão de Vegetação e Intervenção em Área de Preservação Permanente, requerida pelo** Empreendedor: Serra Verde Sete Lagoas Empreendimentos Imobiliários Ltda., para o empreendimento: Loteamento Serra Verde - Localização: Fazenda Morro Vermelho – Gleba 03.

c) Conceder Licença para supressão de 01 (um) pequizeiro para construção aprovada de uma residência, requerida pelo Sr. Diego Bueno, na Alameda das Macieiras, Lote 03 – Parque das Nogueiras.

d) Conceder **Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante, Licença para Supressão de Vegetação e Licença para Intervenção em Área de Preservação Permanente, requerida pelo empreendedor** EP-D6Cidade Administrativa Holding, para o empreendimento: Loteamento Jardim da Serra - Localização: Avenida Prefeito Alberto Moura com Avenida Nações Unidas.

e) Aprovar o PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - Condicionante da Licença Ad Referendum nº 024/2021, concedida em 19.10.2021, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8. Em sua Décima Segunda Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, de forma virtual para evitar aglomerações em função da pandemia do novo Corona Vírus - COVID-19:

a) Conceder autorização para supressão ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, requerida pelo empreendedor: Rômulo Chequer de Carvalho Ramos, para o empreendimento: R C de Carvalho Ramos, localizado na Rodovia BR 040 KM 461, Zona Rural Sete Lagoas.

b) Conceder Licença Ambiental Concomitante e Autorização para Supressão de Vegetação, requerida pelo empreendedor Quinta de Lagoalva SPE LTDA., para o empreendimento: Residencial Recanto Santa Helena, localizado na Rua Sibipiruna, nº 300, bairro Santa Maria.

c) Conceder Licença de Operação Corretiva, requerida pelo empreendedor: DMA Distribuidora S/A - Empreendimento: Supermercado Mineirão, localizado na Praça José Cirilo Leão, nº 10, bairro Canaan.

d) Processo retirado de pauta: Licença Prévia e de Instalação; Autorização para Supressão e para Intervenção em Área de Preservação Permanente, requerida pelo empreendedor Urbasete Participações Empreendimentos SPE Ltda., para o empreendimento: Loteamento Estância Jardim das Américas, localizado no local denominado Sítio do Sapé.

e) Conceder licença para supressão de 27 (vinte e sete) indivíduos isolados, requerida pelo empreendedor: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, na Fazenda da Lapa – BR 040 km 468 – Zona Rural.

f) Conceder **Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante, Licença para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, para drenagem pluvial e Licença para Supressão De Vegetação, requerida pelo empreendedor Atacadão S.A., na Rua Policena Mascarenhas com Rua Equador.**

g) Conceder Licença Ambiental e Alvará de Localização, requerida pelo empreendedor Centenial Brasil Torres de Telecomunicação, para o empreendimento: construção de Infraestrutura para Torre de Telecomunicação – ERB-CTMG-246-MGSLG25, localizada na rua Nova Iguaçu, 278 – Bairro Várzea.

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO/ SETE LAGOAS – MG. CNPJ: 24.996.845/0001-47 - CT. Nº 4842 B/2021 – Contratante: SAAE – Objeto: Locação de horas caminhão (ões) pipa, com capacidade do tanque de 20.000 litros, para atender à demanda do setor operacional da autarquia. Contratada: LOC TERRA LOCAÇÃO E



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

TRANSPORTE EIRELI - Valor total: R\$ 280.000,00 – Vigência: 9/03/2022 a 30/09/2022. Dotação Oramentária.: própria: 33.90.39.12 - Ficha: 33.733-N.

Sete Lagoas/MG, 09 de março de 2022.

**ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR**  
Diretor Presidente

### AVISO DE EDITAL.

O SAAE de Sete Lagoas/MG, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial N° 09/2022 – tipo menor preço global por item, para SRP para futura e eventual prestação de serviços de dragagem no sistema de Captação de Água Rio das Velhas, de acordo com quantidades de horas efetivamente trabalhadas e necessidades do SAAE, conforme relatório de especificações e demais anexos do edital da licitação. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 25/03/2022, no horário de 09:00 horas, no endereço: Rua Gov. Milton Campos, 113, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital, no site <https://www.setelagoas.mg.gov.br> janela do SAAE. Maiores informações pelo telefone: (31) 2106-0141.

Sete Lagoas 14 de março de 2022.

**LEONARDO ALVES DE ARAÚJO**  
Pregoeiro

### AVISO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022 – SRP N° 9/2022 – O SAAE - Sete Lagoas/MG, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial – tipo menor preço global por lote, para o Sistema Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Pão Francês com manteiga, peso mínimo 65 grs., de 1ª qualidade, farinha de trigo tipo 1, sendo a produção do dia da entrega; Pão Doce com manteiga, peso mínimo 65 grs., 1ª qualidade, produção do dia da entrega e unidades de leite pasteurizado empacotado tipo “C” de 1ª qualidade com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA (pacote 200ml); com entregas parceladas de acordo com pedido e necessidades da autarquia. Incluso qtde. mínima de manteiga: 15 grs., conforme termo de referência/relatório de especificações anexo III e demais anexos do edital da licitação. O pregoeiro, iniciará a sessão no dia 1º/04/2022, horário de 09:00 horas, à Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital, no site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) Maiores informações pelo telefone: 31-2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 14 de março de 2022.

**LEONARDO ALVES DE ARAÚJO**  
Pregoeiro

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

#### 1ª ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, nos autos do processo licitatório n° 03/2021, instaurado na modalidade pregão eletrônico n° 05/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, torna público aos interessados em geral a realização da primeira errata para todos os efeitos legais.

Na Cláusula Terceira do Termo de Referência onde consta:

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Conservação Predial e Limpeza Predial, Auxiliares de Serviços Gerais, Ascensoristas, Copeira, Garçom e Vigias nas dependências do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Sete Lagoas conforme abaixo:





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de março de 2022

Número 2170

Considere.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Conservação Predial e Limpeza Predial, Auxiliares de Serviços Gerais, Ascensoristas, Copeira, Garçom, Vigias, Zelador e Supervisor, nas dependências do Prédio da Sede da Câmara Municipal, Lagoas conforme abaixo:

Na Seção XIII, onde consta:

2.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Considere.

2.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região de Produção — SICREDI Região da Produção RS/SC/MG, pessoa, em conta específica com correção monetária, em favor da Câmara Municipal.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6366.

Sete Lagoas, 6ª feira, 11 de março de 2021.

**JAQUELINE HELENA ALVES**

Pregoeira

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro

Telefone: (31) 3776-7990

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>